

-----**ATA N.º 01/2017**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 2 DE JANEIRO DE 2017: -----**

----- No dia dois de janeiro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, a Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins, e os Senhores Vereadores Hugo André Afonso Alves Silva e José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Técnica Superior, Patrícia Teixeira. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA**

ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Vice-Presidente informou que já foi iniciada a organização do 8.º Encontro com a Educação, cujo tema será "Reaprender a Ensinar" que decorrerá em 25 de março de 2017. -----

2) O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para perguntar, a propósito da questão dos balneários, que foi abordada pelos pais de atletas do Luso, que estiveram presentes na última sessão da Assembleia Municipal, pretendendo saber qual o ponto da situação. -----

O Senhor Presidente respondeu que o empreiteiro da obra já assinou o auto de entrega e foram dadas instruções para os atletas utilizarem os balneários do Centro de Estágios. -----

3) O Senhor Vereador Hugo Silva, voltou a intervir para solicitar informação sobre as razões que justificam que o grau de execução do Fundo de

Emergência Social, fixado em 500.000,00, no ano de 2014, tenha sido mínimo, e também relativamente a 2015 e 2016, uma vez que não obstante o seu valor ter sido significativamente diminuído, o grau de execução continuou a ser reduzido. -----

O Senhor Presidente referiu que o fundo tem sido acionado sempre que os municípios o tenham solicitado, consiste num fundo que não se executa mas que se prevê e caso seja necessário será utilizado, por exemplo, para pagamento à farmácia, pagamento de rendas. Tem um limite máximo de 600,00€ por família, mas eventualmente se for necessário, através de meios financeiros a verba será reforçada. -----

4) O Senhor Vereador João Seabra interveio para perguntar se em caso de incêndio em que uma família fique desalojada, se esse fundo poderá ser utilizado tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente. -----

5) A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio, para referir que existem dois fundos, um fundo de emergência social e o fundo de intervenção social que se enquadra no apoio social. Relativamente aos incêndios, houve situações em que se recorreu a auxílios, mas através de outra verba disponível.

6) O Senhor Vereador João Seabra, voltou a intervir para manifestar a sua satisfação por ter visto o Luso cheio de visitantes no fim de semana festivo da passagem do ano, como já não se via há muito tempo. As unidades hoteleiras estiveram cheias, mesmo as com maior número de camas, como o Grande Hotel e Inatel, e a restauração funcionou muito bem. Quem nos visitou não deve ter ficado indiferente com o comércio engalanado, a requalificação dos arruamentos centrais, as iluminações e música ambiente de rua, as ornamentações e presépios urbanos. É importante que quem nos visita leve algo para contar para que, assim, funcione o marketing "boca a boca", provavelmente um dos melhores meios de promoção dum local ou região. ----

O Senhor Presidente reconheceu que a organização das atividades do Natal no Luso contribuiu para que as pessoas visitassem o Luso. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 26, da reunião ordinária de 19/12/2016, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. CONSELHO GERAL DE EDUCAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MEALHADA – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação do Senhor Vereador Calhoa Morais de declinar o convite efetuado para representar o Município, no Conselho Geral de Educação, do Agrupamento de Escolas de Mealhada, por razões de ordem pessoal e de saúde de familiar, que o impedem de aceitar o referido convite. -----

3. JPALMS ADVOGADOS, RL – ENVIO DE PARECER: -----

A Câmara Municipal analisou o Parecer acerca de um pedido de revisão apresentado pela Sociedade da Água do Luso, relativo a atos de liquidação das taxas de ocupação do subsolo, referentes aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores, Gonçalo Louzada, Hugo Silva, Arminda Martins e Calhoa Morais e com a abstenção do Senhor Vereador João Seabra, não conceder provimento ao pedido de revisão, com os seguintes fundamentos: -----

1. Relativamente a suposta inexistência de factos tributários, conclui-se que a mesma não se verifica, dado que efetivamente se verificaram os factos tributários (ocupação do subsolo), tendo ocorrido apenas um mero lapso de escrita, que deverá agora ser retificado, com efeitos retroativos, respeitando-se a forma e a publicidade dos atos retificados (ou seja, através de envio dos mesmos, devidamente retificados, à requerente). -----

2. Em segundo lugar, e o próprio princípio da igualdade que impõe o tratamento diferenciado dos particulares em relação a concessionários de serviços públicos, como é o caso dos concessionários dos serviços de gás - conforme já decidiram expressamente os Tribunais. -----

3. Em terceiro lugar, não se verifica qualquer nulidade do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, dado que o mesmo cumpre a lei e encontra-se devidamente fundamentado, contendo, aliás, a específica fundamentação económico-financeira. -----

Deliberou ainda, nos termos previstos no art.º 60.º, n.º 1, alínea b) da LGT, notificar a sociedade para, querendo, exercer o direito de audição prévia, pelo prazo de 15 dias. -----

O Senhor Vereador João Seabra, interveio para referir que se absteve da deliberação, mantendo a posição já assumida anteriormente. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. FILARMÓNICA PAMPILHOSENSE – PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de ajuda financeira à atividade cultural e educativa da Filarmónica Pampilhosense e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuição de um subsídio de 7.500,00€. --

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA LYRA BARCOUCENSE 10 DE AGOSTO –

PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio monetário para renovação do instrumental da Associação Filarmónica Lyra Barcoucense 10 de Agosto e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuição de um subsídio de 7.500,00€. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. ASSOCIAÇÃO TERRITÓRIO COM VIDA – MOVIMENTO CONTRAFOGO: ---

A Câmara Municipal analisou a informação sobre as atividades da Associação Território Com Vida, que foi solicitada em cumprimento da deliberação tomada na reunião de 5/12/2016 e deliberou, por unanimidade, encarregar o Senhor Presidente de reunir com a associação para melhor esclarecimentos e posteriormente voltar a analisar o assunto numa próxima reunião. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. PUBLICAÇÃO DO LIVRO “AZULEJOS MARAVILHAS DE

PORTUGAL/WONDERS OF PORTUGAL” – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio para a edição do livro "Azulejos Maravilhas de Portugal / Wonders of Portugal", apresentado pelo Centro Atlântico, e deliberou, por unanimidade, solicitar informação sobre se na referida edição existe levantamento de azulejos do Município. Posteriormente, volta a uma próxima reunião, para decisão final. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. ACÚSTICA MÉDICA – RASTREIO AUDITIVO GRATUITO – AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA/ISENÇÃO DE TAXAS: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de instalação de Unidade Móvel de Rastreo para a realização de um rastreo auditivo gratuito e deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento de taxas, por considerar uma ação de saúde pública. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. MARIA MORAIS – SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE “PROGRAMA DE APOIO AO TERMALISMO CLÁSSICO”: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de informação sobre o Programa de Apoio ao Termalismo Clássico, apresentado por Maria Morais, "Business Director" das Termas do Luso e deliberou, por unanimidade, comunicar que aguarda resposta sobre a definição da questão do societário de gestão, a fim de clarificar qual a situação do referido programa. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 9 – DESPACHO N.º 33/2016: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 33/2016, exarado pelo Senhor Presidente, em 19/12/2016, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 9 no valor de 2.209,00€. -----

11. PROCESSO DISCIPLINAR 02/2016 – RECURSO HIERÁRQUICO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 28/12/2016, SGD n.º 3806/2016, da Instrutora do Processo Disciplinar, mencionado em epígrafe, sobre o

Recurso Hierárquico interposto do despacho de indeferimento de diligências probatórias e deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões da Instrutora do processo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. PROPOSTA N.º 48/2016 – PROTOCOLO – SUBSTITUIÇÃO DA VEDAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS NO LAGO DO SUME - ANTES: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da alteração efetuada na Proposta n.º 48/2016, onde consta: “A União de Freguesia da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, é a detentora do Parque de Merendas no Lago no Sume, e se propõe proceder à substituição da vedação existente que se encontra muito danificada, por forma a garantir a segurança das pessoas que circulam no local”; deve-se ler: “A União de Freguesia da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, é a detentora do Parque de Merendas no Lago do Sume, e se propõe intervir na respetiva zona envolvente por forma a garantir a segurança das pessoas que circulam no local”. O presente protocolo visa definir os termos e condições do apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal à União das Freguesias, destinado à intervenção no Parque de Merendas no Lago do Sume – Antes, dotando o recinto de condições de segurança adequadas; mediante a instalação de: a) Execução de vedação Texana tipo Carmo ou equivalente; b) Fornecimento de mesas tipo Carmo ou equivalente; c) Fornecimento de caixotes do lixo tipo Carmo ou equivalente; d) Execução de Telheiro com 8,00x4,00m. -----

13. PROPOSTA N.º 49/2016 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DA ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 49/2016, de apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ---

-----Proposta n.º 49/2016-----

Enquadramento -----

1. A estrutura orgânica municipal foi aprovada pela Assembleia Municipal da Mealhada em 2010, nos termos da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a qual foi posteriormente adaptada à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----
2. Este último diploma revogou o DL n.º 93/2004, de 20 de abril, e veio prever limites ao número de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau que as câmaras poderiam criar (chefe de divisão e chefe de sector, respetivamente), o que até então apenas acontecia no tocante aos cargos de diretor municipal e diretor de departamento; -----
3. Por aplicação das regras constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o número de cargos que a Câmara Municipal da Mealhada podia criar era: um (1) cargo de diretor de departamento (cargo de direção intermédia de 1.º grau); quatro (4) cargos de chefe de divisão (cargo de direção intermédia de 2.º grau); e um (1) de chefe de setor (cargo de direção intermédia de 3.º grau); -----
4. À data, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal da Mealhada, a fixação do *número máximo de seis (6) unidades orgânicas flexíveis* a criar ao abrigo dos critérios e regras definidos na nova lei, tendo o órgão deliberativo aprovado essa proposta na sua sessão ordinária do dia 27 de dezembro de 2012; -----
5. Na sequência dessa deliberação, a Câmara Municipal da Mealhada aprovou, na reunião de 28 de dezembro de 2012, a criação de seis (6) unidades orgânicas flexíveis, a saber: Divisão de Gestão Urbanística, Divisão Administrativa e Jurídica, Divisão Financeira, Divisão de Administração e Conservação do Território, Divisão de Planeamento Urbano e Sector Geral (foram criadas 5 divisões, por aplicação do mecanismo de flexibilidade previsto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que permitia criar mais um lugar de chefe de divisão em “compensação” pela não criação do cargo de diretor de departamento); -----
6. Para prevenir as disfuncionalidades que poderiam surgir em consequência das mudanças abruptas das estruturas organizativas dos municípios, o legislador aprovou *mecanismos de adequação das estruturas orgânica em vigor*, no artigo 25.º da citada lei; -----
7. Entendeu-se, à data, que a imediata operacionalização da lei era suscetível de pôr em causa o normal e adequado funcionamento da atividade dos serviços e, reflexamente, a qualidade do serviço público prestado aos cidadãos/municípios, na medida em que teria como consequência uma redução drástica e repentina do número de cargos dirigentes, correspondendo a uma redução percentual de 57%; -----

8. Pelo que, a estrutura orgânica aprovada produziu efeitos imediatos no que respeita às cinco (5) divisões criadas, suspendendo-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as alterações introduzidas no que respeita aos setores; -----

9. Isto é, ao abrigo do disposto no n.º 4 do citado artigo 25.º, foram renovadas as comissões de serviço de quatro (4) dos nove (9) chefes de setor providos em 2011, mantendo-se até 31 de maio de 2017, as comissões de serviço dos chefes providos nos setores de Ambiente e Serviços Urbanos, Educação e Desporto, Ação Social e de Gestão de Frotas e Equipamentos; ---

10. Findo o prazo referido no ponto anterior as comissões de serviço terminariam, sem possibilidade de qualquer outra renovação, entrando imediatamente em vigor a nova estrutura orgânica, no que se refere aos setores, passando a existir apenas um sector (o denominado Setor Geral); -----

11. Reconhecendo que a situação criada com a limitação do número de cargos dirigentes nas câmaras municipais era prejudicial ao funcionamento dos serviços municipais, a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o *Orçamento de Estado para 2017*, tendo sido revogados os seus artigos 8.º e 9.º, que fixavam os critérios de criação e provimento de cargos dirigentes; -----

12. Em consequência dessa alteração, deixa de existir limitação legal ao número de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau (ou inferior) a criar nas estruturas orgânicas municipais, podendo a Assembleia Municipal fixar, sob proposta da Câmara Municipal, um número (máximo) de unidades orgânicas flexíveis superior a seis (6); -----

Assim, e considerando que: -----

13. O número de seis (6) unidades orgânicas flexíveis é manifestamente insuficiente para garantir a necessária coordenação dos serviços municipais, aos quais tem vindo a ser cometido um cada vez maior número de tarefas e responsabilidades em consequência do alargamento das áreas de intervenção municipal; -----

14. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (divisões e sectores); -----

PROPONHO QUE, a Câmara Municipal: -----

Delibere propor à Assembleia Municipal da Mealhada, nos termos previstos na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a fixação do número máximo de catorze (14) unidades orgânicas flexíveis, a criar pela Câmara Municipal, de acordo com o

disposto na alínea a) do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, sob proposta do presidente, assim como definir as respetivas competências. -----

Mealhada, 29 de dezembro de 2016 -----

O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CEB – ANO LETIVO 2016/2017 - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 27/12/2016, que aprovou a atribuição do auxílio económico 1.º CEB, para o ano letivo 2016/2017, nos termos da Informação SGD-3798, de 27/12/2016, da Técnica Superior, Célia Duarte. -----

15. CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA – DECISÃO SOBRE LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS: -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta do Júri do procedimento do concurso mencionado em epígrafe e nos termos da referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprovar: - a) A aceitação dos erros e omissões constantes dos mapas anexos à proposta; - b) A rejeição de todos os restantes erros e omissões apresentados pelos interessados; - c) A retificação das peças de procedimento; - d) A prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 10 dias, para além do prazo resultante do levantamento da suspensão devida pela apresentação de listas de erros e omissões. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – INFORMAÇÃO N.º 3823/2016: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3823/2016, de 29/12/2016, da Chefe da DAT, Cláudia Nunes e deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável e parecer prévio vinculativo à prestação de serviços

proposta por Patrícia Raquel de Jesus Cadete, com a duração de um ano, pelo valor mensal de 1.250,00€, por se encontrarem verificados os condicionalismos previstos no artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 3/09 e no n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, respetivamente, conforme decorre da referida Informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PSICOLOGIA – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – INFORMAÇÃO N.º 3824/2016: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3824/2016, de 29/12/2016, da Chefe da DAT, Cláudia Nunes e deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável e parecer prévio vinculativo à prestação de serviços proposta por Sandra Maria dos Santos Rodrigues Tátá, com a duração de dez meses, pelo valor mensal de 990,00€, por se encontrarem verificados os condicionalismos previstos no artigo 6.º do DL n.º 209/2009, de 3/09 e no n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, respetivamente, conforme decorre da referida Informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 15 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
